



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 053/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de julho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 053/2024, **que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398,50 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial , por superávit financeiro , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Jeferson Strochein – Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 053/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 398,50 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

-Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0017 – Transporte Escolar

12.361.0017.2607 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 398,50

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com manutenção em ensino

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 398,50

-Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 398,50 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) da fonte 500 - Recursos Não vinculados de impostos, detalhamento 1001.

-Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos